



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 165, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Valtencir Careca.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 111 de 19 de novembro de 2024, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 165, de 2024, que altera a legislação que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 41ª Sessão Ordinária de 2024, sendo encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi remetida à Comissão de Constituição e Justiça, onde está requisitou à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria e, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 274/2024 apontando por sua legalidade. Sendo aprovada pela comissão.

Por fim, a proposição em questão foi encaminhada à esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável na qual o Presidente se designou como relator este vereador.

É o Relatório.

2. VOTO DO RELATOR

A proposta de adequação da Lei nº 2.323/2020 é pertinente, uma vez que a equivalência do SIM/POA ao SISBI/POA é um requisito fundamental para garantir que os produtos de origem animal comercializados no município atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelo MAPA. A adequação do município aos padrões federais permitirá que as empresas locais tenham acesso a mercados mais amplos e, principalmente, que as mercadorias estejam em conformidade



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

A adaptação aos novos requisitos poderá exigir investimentos por parte dos estabelecimentos de origem animal para adequar seus processos à exigência de potabilidade da água e aos padrões microbiológicos e físico-químicos dos alimentos. No entanto, esses investimentos visam principalmente garantir a qualidade e a segurança dos produtos oferecidos à população e possibilitar a ampliação da competitividade.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 165, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 11 de setembro de 2024.

PL 165/2024
AUTORIA: Poder Executivo

